

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 024/2021 FÉRIAS – INTERRUPÇÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, retifica em parte a Nota de Expediente nº 023/2021, publicada no DJE nº 7.013 de 20/07/2021, para fazer constar que a juíza substituta da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, Drª Karina Dibi Kruel do Nascimento, Id Func 3374300, interrompeu as férias por motivo de Licença Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 29/07/2021, relativas ao 1º período, exercício 2021, período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, ficando em haver saldo remanescente de 10 (dez) dias.

TJM, em Porto Alegre, 17/08/2021.

Flávio Helmann

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.035 de 19 de agosto de 2021, como se confere clicando aqui